



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 201/2019 – GP.

Ipatinga, 18 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.*"

Objetivando selecionar novos Projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga - CMDCA deliberou pela publicação do Edital de Chamamento Público para Termo de Colaboração n.º 03/2019, com vistas a promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O Projeto "CreSer", do **Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens**, selecionado no referido Chamamento Público, tem por finalidade a realização de atendimentos a adolescentes e suas famílias com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, apoio ao empoderamento e participação cidadã.

Registramos que, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade contempla tanto a realização de despesas de custeio como despesas de capital. Assim, visando acobertar as despesas de custeio contidas no Plano de Trabalho, imprescindível a obtenção de autorização legislativa, conforme exigências legais, para a destinação de recursos a título de Subvenções Sociais, visando à consecução das metas e ações apresentadas.

Informamos, ainda, que o valor do repasse às entidades está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.21.01.08.243.0011.2159.3.3.50.43.100 - Renúncia Fiscal ao FMDCA.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 633  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 19/09/19  
Horário 13:03  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 122 / 2019.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para a entidade privada sem fins lucrativos “Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens”, no valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), a título de Subvenções Sociais, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal 3.829, de 29 de junho de 2018 que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências*”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de setembro de 2019

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL